

VESTIBULAR 2017

Faculdades Unidas do Vale do Araguaia



IGC 3
Índice Geral
de Cursos - MEC

17 CURSOS
www.univar.edu.br

Provas:
04/12/2016
Barra do Garças - MT

Informações:
66-3402-4900

EDITAL PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2017

De acordo com a Lei nº 9394/96 de 20/12/96, Portaria Normativa do MEC nº 40 de 12/12/2007 e/ou Regimento das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, **MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**, RG 18555978-5 SSP/SP, CPF 070.602.308-07, Diretor das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, mantida pela ABEC - Associação Barragarcense de Educação e Cultura, em Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO para o ano letivo de 2017, no período de 15.08.2016 a 03.12.2016.

A - MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Prova com 50 (cinquenta) questões, sob a forma de múltipla escolha, e uma Redação.

B - LOCAL DAS INSCRIÇÕES

B.1) Secretaria das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia - UNIVAR

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano. Bloco 01, sala 145. Barra do Garças - MT.

B.2) Pela Internet: www.univar.edu.br

B.3) Postos avançados de inscrição a serem divulgados pela IES.

C - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Segunda a sexta-feira, das 7:30h às 12:00h, 13:00h às 17:00h e das 18:30h às 22:30h (horário de Mato Grosso) ou 24 horas pela internet.

D - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

D.1) Formulário próprio fornecido pela Faculdade.

D.2) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para pagamento na instituição e R\$ 20,00 (vinte reais) para inscrição pela internet.

D.3) Apresentação do RG e CPF

E - INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

A inscrição poderá, também, ser feita com uma autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma. No ato da inscrição a pessoa autorizada deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos referidos no item D, sendo que a cópia do Documento de Identidade do candidato deverá ser autenticada em cartório. Na referida autorização deverá constar de forma clara o curso pretendido pelo candidato em 1ª e 2ª opção.

F – CANDIDATO TREINEIRO

Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente e estão cursando o Ensino Médio ou equivalente, sem possibilidade de conclusão no ano letivo de 2016, poderão inscrever-se no Processo Seletivo Classificatório na categoria de “Treineiro”, assinalando esta opção na ficha de inscrição, que não lhes dá o direito de matrícula na Faculdade.

G - CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA, TURNOS DE FUNCIONAMENTO E ATOS LEGAIS.

Cursos	Vagas autorizadas	Vagas oferecidas	Alunos por turma	Turno de funcionamento
Administração¹	130	80	80	Noturno
Ciências Contábeis²	80	80	80	Noturno
Pedagogia³	160	80	80	Noturno

História ⁴	100	50	50	Noturno
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ⁵	60	60	60	Noturno
Serviço social ⁶	120	60	60	Noturno
Enfermagem ⁷	120	60	60	Noturno
Fisioterapia ⁸	120	60	60	Noturno
Farmácia ⁹	120	60	60	Noturno
Nutrição ¹⁰	120	60	60	Noturno
Educação Física ¹¹	120	60	60	Noturno
Zootecnia ¹²	60	60	60	Matutino
Medicina Veterinária ¹³	60	60	60	Matutino
Agronomia ¹⁴	60	60	60	Matutino
Tecnologia em Estética e Cosmética ¹⁵	60	60	60	Noturno
Psicologia ¹⁶	60	60	60	Matutino
Odontologia ¹⁷	30	30	30	Matutino

ATOS LEGAIS/CONCEITOS:

- ¹ Portaria nº 705, de 18/12/2013, D.O.U. de 19/12/2013/3
² Portaria n.º 705 de 18/12/2013, D.O.U de 19/12/2013/3
³ Portaria nº 1091 de 24/12/2015, D.O.U. de 30/12/2015/3
⁴ Portaria nº 1091 de 24/12/2015, D.O.U. de 30/12/2015/4
⁵ Portaria nº 1091 de 24/12/2015, D.O. U. de 30/12/2015/3
⁶ Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015/4
⁷ Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02//01/2015/3
⁸ Portaria nº. 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015/3
⁹ Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015/4
¹⁰ Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015/3
¹¹ Portaria nº 1091 de 24/12/2015, D.O.U. de 30/12/2015/4
¹²Portaria nº 62 de 22/03/2016, D.O.U. de 28/03/2016/4
¹³Portaria nº 1039 de 23/12/2015, D.O.U. de 24/12/2015/3
¹⁴Portaria nº 372 de 30/08/2011, D.O.U. de 31/08/2011/4
¹⁵Portaria nº 567 de 07/11/2013, D.O.U. de 08/11/2013/4
¹⁶Portaria nº 632 de 28/11/2013, D.O.U. de 29/11/2013/3
¹⁷Portaria nº 693 de 17/12/2013, D.O.U. de 18/12/2013/3

- Entende-se por “curso noturno” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (Estágio, Aulas Práticas e Dependências).

- Entende-se por “curso matutino” o curso que será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (Estágio, Aulas Práticas e Dependências).

H - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Rua Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano. Barra do Garças – MT;

I - NORMAS DE ACESSO

Processo Seletivo Classificatório.

J - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do atual Processo Seletivo Classificatório destina-se exclusivamente à matrícula para o ano letivo de 2017, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

K – LOCAL, HORÁRIO E CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova do Processo Seletivo Classificatório 2017 será realizada nas dependências das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, situadas na Rua Moreira Cabral, 1.000, Setor Mariano, Barra do Garças - MT, no dia 04/12/2016, das 08:00h às 12:00h (horário de Mato Grosso).

As disciplinas são distribuídas por números de questões e pesos da seguinte forma:

Disciplinas	Pesos	Nº questões
Língua Portuguesa	1	08
Literatura Brasileira	1	05
Redação (escolher um tema)	5	03 temas
Língua Estrangeira (Inglês)	1	05
História	1	05
Geografia	1	05
Matemática	1	08
Física	1	04
Química	1	05
Biologia	1	05

L - PONTUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO

Não será permitida a entrada de Candidatos na Faculdade fora do horário previsto para início da prova; não haverá segunda chamada para qualquer disciplina da prova. A prova do Processo Seletivo Classificatório iniciará-se às 8:00h (horário de Mato Grosso), e o candidato deve estar presente no local às 7:30h, para conferência da documentação e localização da sala. Será exigida a identificação do candidato, por meio de documento expedido pela Faculdade e Cédula de Identidade (RG), ou outro documento substituto equivalente que contenha fotografia.

M - APLICAÇÃO DA PROVA

M.1 - Material: lápis preto n.º 2 e borracha (para rascunho); caneta esferográfica com tinta azul ou preta (para marcação das respostas da Prova Objetiva na Folha de Respostas e para a Redação).

M.2 - O candidato portador de deficiência que exija condições especiais para fazer a prova deverá entregar, no ato de sua inscrição, além dos documentos exigidos no item D, Atestado Médico descrevendo o grau de deficiência. No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar formulário próprio, em que deverá descrever o tipo de atendimento a ser dado por ocasião da aplicação da prova. À Faculdade se resguarda o direito de analisar o pedido (prazo mínimo de 7 (sete) dias antes da realização da prova), e atendê-lo dentro de suas possibilidades.

M.3 - Casos Especiais: para os candidatos que se encontrem internados em hospital localizado na cidade de Barra do Garças-MT, a Faculdade designará fiscal para a aplicação, sendo necessário contatar a Secretaria Acadêmica com a devida antecedência (prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da realização da prova). Não se aplicará prova a candidatos em residência, nem em hospital fora da cidade de Barra do Garças-MT.

M.4 - Os candidatos não poderão portar calculadora, telefone celular, relógio ou aparelho similar, dicionário, bem como qualquer outro material de consulta estranho à prova. Se levados à prova, deverão ser entregues ao Fiscal, que os depositará na parte da frente da sala e os devolverá na saída dos candidatos. Será desclassificado o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo.

N - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do número de pontos obtidos, com aproveitamento até o limite de vagas oferecidas, sendo desclassificados os candidatos que não comparecerem, que obtiverem nota zero em qualquer uma das disciplinas objetivas ou nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação, que equivalem a 10,0 (dez) pontos após a atribuição do peso 5 (cinco) no cômputo geral.

O - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, no desempate serão considerados os seguintes critérios:

O.1 - maior nota em Redação.

O.2 - maior nota em Língua Portuguesa.

O.3 - pela data de nascimento, prevalecendo o de maior idade.

P - RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo Classificatório 2016 será publicado no saguão de entrada da Faculdade, Bloco 01, dia 05.12.2016, às 8:00 horas (horário de Mato Grosso). Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de prova.

Q - MATRÍCULA

Q.1 - Serão convocados para matrícula, mediante Edital, os candidatos classificados, obedecendo aos limites de vagas oferecidas para cada curso.

Q.2 – Havendo vagas oferecidas remanescentes, serão publicados tantos Editais de Convocação quantos forem necessários para seu preenchimento, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório.

Q.3 - Persistindo a existência de vagas oferecidas, serão convocados os candidatos aprovados em 2ª opção, e, em Edital de última chamada, os candidatos que tenham por qualquer motivo deixado de atender os Editais anteriores e/ou portadores de Diplomas de nível superior e alunos candidatos à transferência. Os candidatos portadores de Diplomas de nível superior e candidatos à transferência serão avaliados através de uma prova de redação, com nota mínima de 2,0 (dois) pontos.

Q.4 – Persistindo ainda a existência de vagas, Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, com prova de Redação (nota mínima 2,0 (dois) pontos), até a data limite de 29/01/2016.

Q.5 – Após o Processo Seletivo Classificatório, havendo vagas remanescentes, os candidatos poderão utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso.

R - PRAZO PARA MATRÍCULA

R.1 - Em não havendo o preenchimento das vagas de algum curso, e tendo candidatos classificados naquele curso, a Faculdade poderá realizar tantas convocações quantas se fizerem necessárias, até, no máximo, 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

R.2 - É de inteira responsabilidade de cada candidato informar-se sobre essas convocações.

S - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

S.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (fotocópia) - 2 vias;

S.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado (fotocópia) - 2 vias;

S.3 - Declaração de Equivalência: o candidato proveniente de cursos equivalentes deve ter declarada essa equivalência antes da matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação;

S.4 - Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia) - 2 vias;

- S.5 - Título de Eleitor e comprovante de votação no último pleito (fotocópia) - 2 vias;
- S.6 - Quitação do Serviço Militar – se for do sexo masculino (fotocópia) - 2 vias;
- S.7 - Cédula de Identidade (fotocópia) - 2 vias;
- S.8 - CPF (fotocópia) - 2 vias;
- S.9 - 01 foto 3x4 recente;
- S.10 - Comprovante de endereço atualizado;
- S.11 - Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade para o ano letivo de 2017;
- S.12 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2017, assinado pelo responsável pelo pagamento da anuidade;
- S.13 - Serão exigidos documentos originais para conferência da documentação ou documento autenticado;
- S.14 - A matrícula poderá ser feita por procuração, que será dispensada se o pai ou a mãe do candidato o estiver representando, e deverá ser confirmada pessoalmente pelo candidato em data a ser fixada.

T – DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Cancelamentos posteriores, por desistência, requeridos por escrito antes do início do ano letivo de 2017, não poderão exceder a 07 (sete) dias da matrícula, seja qual for o motivo alegado, nesse caso, será restituído 50% (cinquenta por cento) da 1ª (primeira) parcela da anuidade para o ano letivo de 2017, e o respectivo aproveitamento de qualquer vaga, por outro candidato, só será justificado se estiver esse candidato aprovado no Processo Seletivo 2017, e situado em rigorosa ordem de classificação.

U - DISPOSIÇÕES GERAIS

- U.1 - Não haverá matrícula condicional.
- U.2 - A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou na realização da prova, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- U.3 - O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão de estudos do Ensino Médio ou equivalente terá como consequência a nulidade de todos os atos escolares praticados pelo interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandatos de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocoladas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivamente decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandato, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, com respaldo naquele direito declarado inexistente.
- U.4 - A Mensalidade escolar para o ano letivo de 2017, será fixada pela Mantenedora, atendendo a Legislação Vigente.
- U.5 - Nos termos do Parecer CFE n.º 610/92, somente será realizado o Processo Seletivo Classificatório de 2017 do curso oferecido que obtenha um mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir o número proposto, ele poderá inscrever-se em um dos outros cursos ou receberá da Mantenedora a devolução correspondente a sua inscrição.
- U.6 – Após o início do ano letivo 2017, em 31/03/2017, a mantenedora reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de acadêmicos matriculados não seja suficiente para a manutenção da turma.
- U.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos por esta Direção, ouvida a Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2017, que será designada pelo diretor da Faculdade.